

DISCRIMINAÇÃO RACIAL: REFLEXÕES SOBRE A DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL

Marcia Silva Cezar¹

RESUMO: A discriminação em seus diversos aspectos tem sido alvo de uma grande variedade de discussões no Brasil da atualidade, o qual tem demonstrado bastante interesse no desenvolvimento das políticas sociais de inclusão da população menos favorecida. Embora toda discriminação ou preconceito demonstre-se como um tipo de mecanismo de segregação e proteção dentro dessa aparente divisão de classes intuitiva, muitas vezes abordada com atitudes violentas, que trazem prejuízos de difícil trato para o convívio social, o país teve seu desbravamento apoiado principalmente sobre o trabalho escravo indígena e negro e, posteriormente, com a utilização da mão de obra imigrante de baixo custo. Considerando esses fatos históricos, este artigo procura analisar os diversos aspectos que integram os mecanismos de discriminação através de estudos realizados ao longo dos últimos 50 anos de desenvolvimento do Brasil, observando as considerações de Florestan Fernandes e Roger Bastide, Fernando Henrique Cardoso e José de Souza Martins, procurando apresentar um estudo que demonstre uma linha evolutiva da discriminação racial no país neste período.

PALAVRAS-CHAVE: Discriminação racial, escravidão, exclusão social

RACIAL DISCRIMINATION: REFLECTIONS ABOUT RACIAL DISCRIMINATION IN BRAZIL

ABSTRACT: Various aspects of discrimination have been targets of several discussions in today's Brazil, demonstrating great interest in the development of social politics to include socially excluded people. Although all discrimination or prejudice looks like as a kind of segregation and protection mechanism into this intuitive division of classes, often used in a violent way that affect the social coexistence, Brazil was developed using mainly the indigenous and black slave labor, and later with the use of immigrant low cost labor. Considering these historical facts, this paper attempts to analyze the aspects that constitutes the mechanisms of discrimination through studies conducted over the last 50 years of development in Brazil, noting the comments of Roger Bastide and Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso and José de Souza Martins, trying to present a study showing an evolutionary line of racial discrimination in the country through this period.

KEYWORDS: Racial discrimination, slavery, social exclusion

1 INTRODUÇÃO

A discriminação, em seus diversos aspectos, tem sido alvo de uma grande variedade de discussões no Brasil da atualidade, principalmente devido à ascensão de um governo que tem

¹ Mestrado em Ciências Sociais - Unisinos – RS. E-mail: marcia_cezar@hotmail.com

demonstrado bastante interesse no desenvolvimento das políticas sociais de inclusão da população menos favorecida, liderado por um presidente oriundo da classe trabalhadora pobre do país.

É científico que a sociedade humana tem em seus primórdios a essência da divisão hierárquica, que pode ser vista de maneira muito objetiva nas demais espécies animais. Entretanto, a constituição social das comunidades humanas evoluiu de maneira mais complexa no que se refere aos meios para direcionar a convivência entre os semelhantes em suas comunidades, o que favoreceu o aparecimento de determinadas aberrações, como o trabalho escravo, discriminação racial, religiosa ou sexual.

Toda discriminação ou preconceito, independente de seu foco, demonstra-se como um tipo de mecanismo de segregação e proteção dentro dessa aparente divisão de classes intuitiva, muitas vezes abordada com atitudes violentas que trazem prejuízos de difícil trato para o convívio social. O Brasil foi desbravado apoiado principalmente sobre o trabalho escravo indígena e negro, e posteriormente com a utilização da mão de obra imigrante de baixo custo, de maneira que a situação atual, na qual temos como governante um representante da população pobre, ex-sindicalista, é uma amostra da grande evolução social que ocorreu em nossa sociedade nacional ao longo desses anos de existência.

2 ABORDAGEM HISTÓRICA DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL

Resgatando o colonialismo brasileiro, observa-se que neste sistema exploratório, os negros e os indígenas eram apenas “instrumentos de trabalho e capital” (FERNANDES, 1971, p 21), ressaltando que cada um dos tipos de escravos tinha uma área de uso mais indicada, uma aplicação mais específica, considerando suas características psicológicas e físicas.

A supremacia da mão-de-obra africana sobre a mão-de-obra indígena nessas atividades [mineração de ouro] é muito conhecida. No entanto, parece que o mesmo não acontecia com as atividades de criação (de gado bovino, equinos e suínos), nas quais os escravos nativos superavam os africanos, e está fora de dúvida que as bandeiras de apresamento não poderiam constituir-se e operar regularmente senão com o aproveitamento em larga escala do elemento indígena. (FERNANDES, 1971, p 23)

Com o desenvolvimento da mineração aurífera a partir do século XVII, o contexto de relações raciais foi modificando-se de maneira lenta, de modo que somente ao final do século é que foi instaurado de maneira regular o fluxo de escravos negros importados ou transferidos para a região de São Paulo. Esse acontecimento fez com que o negro deixasse de ser um foco ocasional para tornar-se principal ferramenta para os trabalhos de mineração no estado.

Entretanto, as técnicas pouco produtivas e despreocupadas com sustentabilidade utilizadas na época favoreceram o rápido esgotamento das minas, trazendo logo o declínio dessa atividade na região, de maneira que, “quando as esperanças do enriquecimento pelo ouro fácil desaparecem,

alguns capitais refluem da mineração ou das atividades econômicas que lhe estavam subordinadas, para a agricultura. Alguns "sertanistas" e "mineiros" passam a dedicar-se, então, à criação, à lavoura de cana e à produção de açúcar". (FERNANDES, 1971, p 30)

A transferência da mão de obra escrava da mineração para a produção agrícola desempenhou papel muito mais importante no estado pela atuação na produção agrícola do que na mineração, de modo que "todos reconhecem que o progresso de São Paulo é um produto da expansão agrícola do século XIX, e que ela mesma seria inconcebível sem o negro." (FERNANDES, 1971, p 30). A escravidão atuou, nesse caso, com um fator histórico de desagregação do antigo sistema econômico para um tipo mais complexo de exploração econômica, culminando com a exploração da mão de obra livre através dos cidadãos negros e imigrantes após a abolição da escravatura.

[...] a agricultura da zona rural da cidade não favorecia o incremento da procura de escravos, evoluindo constantemente, ao contrário, para o trabalho livre, quase sempre do próprio empreendedor, com a colaboração de membros da sua família. (FERNANDES, 1971, p 53)

Nesse ponto, nota-se que a abolição da escravatura tinha ideais humanitários bem pouco concretos, baseados na liberdade pura e simples sem garantias de mecanismos que favorecessem ao negro a oportunidade de desenvolver-se dentro da nova sociedade supostamente igualitária e substancialmente mais competitiva. Ao contrário, o Estado não tinha obrigação nenhuma com os libertos.

Segundo Fernandes e Bastides, a abolição libertou exatamente os escravocratas, os quais dependiam unicamente da mão de obra negra, uma vez que a precificação do serviço dos cidadãos livres passa a ser feita pelos que contratavam. E o negro perdeu sua posição no sistema econômico, de modo que "esse processo se caracteriza pela lenta reabsorção do elemento negro no sistema de trabalho, a partir das ocupações mais humildes e mal remuneradas". (FERNANDES, 1971, p 62)

Florestan Fernandes e Roger Bastide apresentam uma análise da constituição da discriminação racial pelo qual passava o país, mediante uma amostragem sobre a situação do estado de São Paulo no período dos anos 50. Com base em dados históricos, Florestan demonstra que o preconceito de cor desenvolvido no país tinha como função principal justificar a necessidade do trabalho servil do africano e, posteriormente, justificar também a futura sociedade de classes que sobrevinha, aproveitando os mesmos estereótipos para manter o novo cidadão negro como era o antigo escravo, trocando a corrente de ferro por uma corrente invisível muito mais poderosa.

Desse modo, os autores anteriores consideram que o preconceito racial era um mecanismo que utilizava as diferenças reais ou imaginárias como canais de seleção, ou uma consciência grupal que responde a seus próprios estímulos. Esse preconceito é social e não biológico, visto que se aproveita de particularidades de aspecto biológico para tentar reforçar determinações sociais que

favoreçam certos motivos sociais.

Já Fernando Henrique Cardoso, em seu texto “Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul (1997)”, considera que o negro gradualmente procurou seu lugar na sociedade, embora os brancos não tivessem redefinido ainda suas representações sobre ele e não descobrissem o homem livre dentro do escravo. Considera também que os movimentos abolicionistas foram controlados pelas camadas dominantes que, assim, conseguiram direcionar seus interesses pela reintegração da ordem. Essa quebra da ordem se devia ao fato de o escravo ter consciência de não ser igual às outras ferramentas de trabalho. Por isso a exploração senhorial criou nele comportamentos de satisfazer o seu desejo de uma suposta liberdade.

Nota-se também que o desequilíbrio do sistema escravocrata também era visível em decorrência do intercuro sexual entre brancos e negros, que quebrava as regras raciais determinadas até o momento, violando o *jus sanguinis* da camada soberana da sociedade.

É conhecida a transigência do comportamento senhorial diante de escravos filhos de senhores. Entretanto, mesmo que não se considere a análise desse aspecto da questão, a própria existência de filhos de brancos livres entre os escravos tornava-se um elemento de negação dos pressupostos da inferioridade *natural*, que se desejava atribuir ao escravo enquanto negro. (CARDOSO, 1997, p 242)

Cardoso ainda afirma que a supressão da escravidão somente transformou o tipo de submissão à qual os negros estavam expostos em alienação, “escravidão da miséria ou à condição de parias de uma sociedade de classes em formação, engajados automaticamente, como ficariam, no exército proletário de reserva” (CARDOSO, 1997, p 245). A raça era definida socialmente como um sentimento de comunhão do sistema de graduação social, prestígio e valores culturais. Esse sentimento atuava de maneira mais incisiva que a própria constituição biológica do cidadão, chegando ao ponto de negro e escravo serem considerados sinônimos no séc. XVII.

De maneira geral, os brancos isolavam certas características de comportamento dos negros e hiperbolicamente as utilizavam como definição derradeira e invariável da natureza dos negros. Isso fez com que até a violência permitida entre senhor e escravo continuasse a existir na sociedade de castas sociais metamorfoseada em comportamentos arbitrários e pelo preconceito.

[...] os negros acabaram por aceitar a representação que os brancos faziam deles e a legitimidade da ideologia da “sociedade sem preconceitos” que lhe foi imposta. Não era o branco que era arrogante, mas o negro que era humilde; não havia falta de oportunidades sociais para o negro trabalhar, o negro é que era tímido ou vagabundo; não era o branco que evitava socialmente o negro, era o homem instruído que não podia conviver com o negro boçal; e assim por diante; (CARDOSO, 1997, p 256)

Cardoso afirma que a situação social do escravo fica bem definida com o termo “objeto”, incapaz de realizar socialmente desígnios seus. Desse modo a escravidão se torna um sistema de dominação no qual é visível a relação de superposição das camadas portadoras de interesses

antagônicos, realizada através do exercício da violência, de maneira que a população, despreparada social e culturalmente para atuar na qualidade de cidadãos, ajustou-se passivamente conforme desejavam as antigas camadas senhoriais.

Essa condição do escravo objeto esboça aquilo que contemporaneamente denominamos de excluído, ou seja, trata-se de uma condição na qual o indivíduo é desprovido de meios que favoreçam seu crescimento social, desenvolvimento pessoal ou qualidade de vida, conforme os padrões sociais estipulados. Trata-se do trabalhador cuja remuneração é insuficiente para garantir o usufruto das oportunidades que lhe são oferecidas na sociedade.

3 A EXCLUSÃO SOCIAL NA ATUALIDADE, SEGUNDO JOSÉ DE SOUZA MARTINS

José de Souza Martins, por outro lado, já trata a discriminação racial a partir da sua nova designação, a chamada exclusão social em seus vários aspectos. Segundo ele, a visão que dever ser abordada sobre a exclusão social não trata apenas sobre a distribuição de renda, mas também deve abordar a equidade dos benefícios sociais, culturais e políticos.

De maneira geral, costuma-se vincular a exclusão ao acesso aos recursos financeiros, visto que é bastante difícil reconhecer a existência de algum tipo de desenvolvimento quando seus benefícios são direcionados para longe da massa da população de um país ou região. Não se trata de um tipo novo de bipolaridade mundial, mas é a face de uma sociedade que oferece oportunidades que se tornam o fato gerador tanto da exclusão como da integração, gerando também mecanismos mais selvagens de participação à medida que cria condições de privilégios ao invés de direitos.

A pobreza surge como o sintoma imediato da condição de exclusão, agregando considerações cultivadas durante o período da escravidão e que se tornaram oportunas para enfatizar o crescimento do capitalismo no século passado. Assim como a determinação de escravidão mudou ao longo do tempo, também a definição de pobreza se transformou desde o período colonial.

“A pobreza colonial era em tudo diversa da que conhecemos hoje, pois se baseava em efetivos critérios de exclusão social. Pessoas que faziam trabalhos mecânicos, como se dizia, estavam impedidas de ocupar cargos públicos, nas câmaras, estamentamente interdidas, e isso nada tinham a ver com riqueza ou pobreza. Tinha a ver com condição social.”
(MARTINS, 2002, p 15)

Na visão de Martins, a exclusão moderna difere bastante daquela vista colonialmente, visto que abrange a todos em maior ou menor intensidade, uns porque são privados do básico para viver com dignidade, como cidadãos; a outros porque lhes impõe o terror da incerteza quanto ao próprio destino e ao destino dos filhos e dos próximos.

Uma diferença substancial entre a exclusão de hoje e a escravidão é que até o final da segunda não havia a separação entre a força de trabalho e o trabalhador, o que só ocorre a partir da

igualdade jurídica da sociedade moderna pós-escravista, onde o contrato de venda da força de trabalho passou a ser possível. Nota-se que a exclusão moderna pode abranger pessoas de classes diferentes, e não alcança necessariamente todas as pessoas de determinada classe, visto que estas podem estar integradas ou não aos mecanismos que reproduzem as relações sociais que foram mediadas pela igualdade jurídica formal.

A exclusão configura, de certo modo, um aspecto em que existe uma inserção social degradada e falha, ou a sua ausência praticamente total. O primeiro caso é o que melhor se enquadra a partir do momento em que a força de trabalho passa a ser negociável e o trabalhador começa a ser regido pelas forças de mercado para precificar seus serviços. Considerando que a nova massa trabalhadora cidadã não contemplava ainda mecanismos que fortalecessem seus ideais, ela ficava à mercê da precificação dos compradores de mão de obra, desvalorizando o trabalho como meio de tornar o Brasil competitivo frente às economias mais desenvolvidas, “portanto, um conjunto de fatores econômicos e políticos engendrou a *metamorfose de parte da classe trabalhadora em excluídos*. E, portanto, à diluição da identidade de trabalhador na figura do *trabalhador familiar ciclicamente excluído*.” (MARTINS, 2002, p 34)

Sociologicamente, nota-se que a mudança social sobrepõe o excluído ao trabalhador à mesma proporção em que o negro era sinônimo de escravo, uma vez que o trabalhador deixava de se ver como tal, voltando a se vislumbrar como ferramenta de trabalho, embora hoje não estejam, em sua maioria, nas fábricas, mas nas ruas, favelas e cortiços.

Nesse aspecto, Martins declara ainda que, ao contrário do que muitos imaginam, o discurso sobre exclusão é realizado não pelos excluídos, mas por aqueles que aderiram ao sistema e aos valores que lhe correspondem, de modo que dificilmente pode-se ver neles um discurso anticapitalista, embora seu discurso seja socialmente crítico. Isso decorre do fato de que o sistema econômico não se sente obrigado a pagar pelos problemas sociais que cria, o trabalho livre é hoje a contrapartida do lucro livre e socialmente irresponsável que culpa o trabalhador por não conseguir crescer com seu próprio esforço.

A visão muito difundida pelo capitalismo norte-americano do *você é que faz você mesmo* serve de pretexto para justificar que todos têm oportunidades para se incluírem se quiserem realmente. São vários os exemplos de pessoas que *fizeram a si mesmos*, vindo da pobreza para a inclusão na alta sociedade, de maneira que a exclusão concebida está vinculada à marginalidade social, reafirmando as ideologias de burguesia nacional.

Ao contrário do escravismo, nessa exclusão capitalista, os excluídos são vistos como consumidores que precisam ser satisfeitos mesmo que pelos resíduos do sistema. A ideia do pobre maltrapilho não cabe mais nas circunstâncias modernas, uma vez que o pobre da atualidade procura mimetizar com a sociedade, disfarçando-se com máscaras de condição social.

Os pobres descobriram uma característica fundante da sociedade contemporânea e da Modernidade, a da realidade social como máscara, a incorporaram e por meio dela realizam a sua plena e impotente integração social. Negam no imaginário e na vivência a propalada “exclusão social” de que falam os militantes da classe média incomodada. (MARTINS, 2002, p 37)

O combate à exclusão, do modo como é disseminado, sugere, segundo Martins, que os próprios excluídos não sabem o que fazer, precisando da ajuda dos não excluídos, que se incomodam com essa condição e se dispõem a orientá-los e intervirem a favor destes. O autor considera que isso decorre do fato de que os pobres são excluídos do ponto de vista de certas categorias sociais que não são excluídas, de maneira que “a designação ‘exclusão’ não conecta o destino de quem a usa ao destino de quem ela designa. Ao contrário, separa-os.” (MARTINS, 2002, p 40)

A escravidão negra era infinitamente melhor do que esta escravidão [moderna], por um motivo simples. O trabalhador escravo era propriedade do fazendeiro, era um investimento de capital. Se o trabalhador adoecesse, morresse, isso era concretamente um prejuízo. Era como se morresse um cavalo ou uma vaca do mesmo fazendeiro. Ele tinha o maior interesse em cuidar dos seus escravos. Essa história de dizer que o escravo apanhava todo dia é, em grande parte, fantasia. [...] Claro que havia um poder de vida e morte do senhor sobre o escravo. (MARTINS, 2002, p 125)

Martins ainda declara que a pobreza que enfrentamos atualmente não é a pobreza de meios, mas uma pobreza suja e contrastante na qual os pobres não são aqueles que ainda não subiram na vida, não chegaram ao nível de outros, hoje a pobreza é descartada e tem as portas da ascensão social fechadas, independente de sua cor, sexo ou histórico familiar.

Nessas circunstâncias, as políticas compensatórias, como os programas Bolsa Família, Bolsa Escola, política de cotas para ensino superior, embora úteis para reduzir de algum modo os malefícios da exclusão, são suas legitimadoras e de maneira alguma se configuram como mecanismo de apropriação dos resultados da economia. Em geral, a chamada inclusão que essas ações procuram apresentar mascara uma desavergonhada segregação, que grita aos quatro ventos que esses ditos excluídos não podem mudar sua situação senão pela caridosa intervenção do governo e organizações sociais para poder lhes mostrar o caminho que não sabem sequer encontrar.

Isso denuncia uma outra face da exclusão, a inclusão degradada do ser humano no processo de reprodução do capital. Esses indivíduos recebem as migalhas para se incluírem, ignorando que a sociedade contemporânea é essencialmente a sociedade da luta contínua contra todas as modalidades de exclusão, não só as que se materializam na pobreza visível. “Luta, porém, que é fundamentalmente pela integração, sobretudo pela integração simbólica quando a integração material e social não se concretiza na extensão que se espera”. (MARTINS, 2002, p 46)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pode ser identificado nos textos analisados, a discriminação ou exclusão passou por algumas mudanças desde o uso de escravos como mão de obra até a sociedade capitalista moderna, onde a desvalorização do trabalho em prol da competitividade ainda é bastante visível.

Um fator bastante considerável que deve ser enfatizado nos textos vistos é que todos corroboram com a ideia de que a exclusão sempre foi utilizada como mecanismo de proteção não de um abstrato sistema econômico, mas das próprias pessoas detentoras dos benefícios da não exclusão. Isso significa que, embora haja inegavelmente um desejo de crescimento, liberdade (seja física ou financeira), tanto nos escravos quanto no trabalhador moderno, a hierarquia social criada favorece aqueles que estão acima para não precisarem sair ou abrir mão de sua posição apenas existe alguém tentando ascender.

Contextualizando com nosso cotidiano, pode-se ver isso nas chamadas cotas raciais criadas para acesso ao ensino superior, por exemplo. Essas cotas nada mais são do que a reprodução do mecanismo excludente usado pelos brancos agora em favor dos negros, sob o pretexto de reapropriá-los dos direitos extirpados ao longo dos séculos. A própria abolição, da maneira como foi executada, foi mais um meio de segregar os negros, os quais, a partir daí, passaram a supostamente ser iguais aos brancos quanto aos direitos e deveres, entretanto não possuíam suporte nenhum para essa drástica e abrupta transformação, o que fortaleceu o estereótipo de que os negros não conseguiam ser nada sem a orientação dos brancos, do mesmo modo que ocorreu com os indígenas.

A discriminação é utilizada como fator de proteção individual e não do sistema econômico ou da sociedade, o que se nota pelos estudos dos teóricos analisados, os quais, a priori, demonstram que os defensores da abolição são compatíveis com os defensores da inclusão, uma vez que os discursos são, em vários momentos, semelhantes.

Os defensores da inclusão, assim como os abolicionistas, já são, em sua maioria, portadores dos benefícios da inclusão, que protestam contra a falta de oportunidade dos demais cidadãos. Entretanto, prega-se que é o Governo que deve prontificar-se a criar oportunidades que favoreçam esses excluídos a serem libertos dessa condição, ou seja, os próprios defensores se esquecem de se colocar como agentes diretos dessa modificação.

Um fator que deve ser considerado nesta discussão trata de que tipo de inclusão ou equidade estamos procurando na realidade. É bem verdade que a teoria da igualdade total, com uma

visão quase neo-testamentária cristã, é praticamente impraticável para o capitalismo, visto que essa igualdade incorre na totalidade da divisão de oportunidades e recursos financeiros, ou seja, não seria mais necessário que existissem políticos, advogados, bancos para emprestar dinheiro, todos teriam exatamente a mesma parcela de patrimônio, dinheiro, oportunidade de acesso, estudo, etc.

Conforme a visão dos autores, compreende-se então que não é esse tipo de igualdade que precisa ser vislumbrada, mas um mecanismo de equidade que favoreça não o engessamento do sistema produtivo, mas a aceleração do seu fluxo de mudança. Isso significa que a equidade que o sistema pode oferecer corrobora não com o fim da competitividade, mas com a sua amplificação, visando acelerar a possibilidade de ascensão de outras pessoas às posições privilegiadas, bem como diminuir o tempo que essas pessoas permanecem conectadas à divisão equivalente dos acessos aos meios de crescimento, como a educação, crédito, etc.

É bem notado que aquele panorama de famílias que estendem suas fortunas geradoras de benefício ao longo de diversas gerações é algo bastante difícil na atualidade, pois essa ampliação da competitividade faz com que os próprios recursos financeiros tendam a fluir com muito mais intensidade no mercado, expondo todos às mesmas variáveis econômicas.

Desse modo, conclui-se que da mesma maneira que a abolição fora um movimento que favoreceu muito mais os escravocratas, as políticas de combate à exclusão que tratam de maneira paliativa dos problemas de acesso aos meios de desenvolvimento individual da população no mercado também só favorecem os detentores de interesses de estagnação. É muito mais confortável carregar o título de defensor da inclusão, esquecendo-se que a inclusão real passa pela possibilidade de redistribuição financeira e até de posições sociais no sistema, afinal, devemos lembrar daquela máxima econômica que afirma que a demanda sempre tende a ser superior à oferta, ou seja, a partir do momento em que existir inclusão real, completa, isso significa que os defensores da inclusão estarão colocando suas próprias posições à disposição de outras pessoas, pois se isso não ocorre então não está ocorrendo mudança nenhuma na sociedade.

BIBLIOGRAFIA

CARDOSO, Fernando Henrique Cardoso. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. **Branços e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana**. Vol. 305. 3ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, SP: Vozes, 2002.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Desigualdade e Pobreza: lições de Sen**. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 15 No 42. Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092000000100008&script=sci_arttext&tlng=ptpt

TELLES, Vera da Silva. **Direitos Sociais: afinal, do que se trata?** Disponível em <http://www.fflch.usp.br/sociologia/veratelles/artigos/1996%20Direitos%20Sociais.pdf>